

ATA DA REUNIÃO Nº 154

Aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), sito a Avenida Seis nº 1211, no centro de Chapadão do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, os membros do Comitê de Investimentos, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.153, de 19 de outubro de 2012, e considerando o Decreto nº 3.447, de 12 de fevereiro de 2021, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.467, de 30 de março de 2021, para realização de reunião para deliberação de assuntos de interesse do Instituto. A presente reunião contou com a presença dos seguintes membros do Comitê de investimentos: Jairo de Freitas Cardoso, Cláudio Sebastião Ferreira e Agnes Marli Maier Scheer Miler. Após os cumprimentos de praxe o Diretor Financeiro/Gestor de Recursos do Comitê de Investimentos do IPMCS Senhor Jairo de Freitas Cardoso, apresentou o relatório de receitas e despesas, referente ao mês de agosto de dois mil e vinte cinco, bem como o relatório de rentabilidade dos investimentos e o acumulado até trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte cinco; em seguida o Diretor financeiro apresentou os saldos das contas. Nos relatórios constatou-se que o IPMCS acumulou um patrimônio líquido de R\$ 239.630.266,79, e que a rentabilidade acumulada obtida no período de primeiro de janeiro a trinta e um de agosto de dois mil e vinte cinco foi de R\$ 14.852.702,47, equivalente a 6,53% e que a meta atuarial proposta para o mesmo período foi de 6,67%. Na sequência, o Diretor Financeiro informou que o Município efetuou o repasse das contribuições patronal e funcional, referente a competência agosto de 2025, no valor de R\$ 1.715.384,02. E que o município repassou o valor de R\$ 868.432,66 referente ao aporte para amortização do deficit atuarial e taxa administrativa. Após análise comparativa dos fundos disponíveis, o Comitê deliberou, por unanimidade, sugerir ao Conselho Curador que os valores referentes a repasses de contribuição previdenciária serão, como de costume, reservados para o pagamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, e o valor referente ao aporte para amortização do Déficit Atuarial é aplicado mensalmente conforme determinação legal. Na sequência o Diretor Financeiro apresentou um quadro comparativo entre os fundos do IPMCS e os fundos ofertados pelo Banco Safra e Cooperativa SICOOB onde verificou-se que os mesmos não mostram-se como melhor performance do que os fundos em que o IPMCS possua cotas financeiras. Diante do exposto a sugestão do COMITE de Investimentos ao Conselho Curador que não se faça aporte momentaneamente a essas instituições financeiras. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente reunião e eu, Agnes Marli Maier Scheer Miler, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos presentes.

*Agnes Marli Maier Scheer Miler,
Cláudio Sebastião Ferreira, Jairo de Freitas Cardoso.*